



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dez minutos realizou-se a **39ª reunião ordinária do Colegiado do curso de Ciência da Computação (CC)** da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos docentes membros titulares: Francisco Anderson de Almada Gomes, Lilian de Oliveira Carneiro, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Rennan Ferreira Dantas e Simone de Oliveira Santos. O representante discente, Jeová Caçula de Aguiar Júnior também se fez presente. A reunião ocorreu na sala de reuniões do Bloco Administrativo e apenas o professor Rennan participou presencialmente, os demais participaram de forma remota. Pautas: **1. Aprovação Ad Referendum de solicitações de quebra de pré-requisitos; 2. Solicitações de quebra de pré-requisitos. 3. Alunos que ultrapassaram prazo máximo para conclusão do curso. PRIMEIRA PAUTA:** Inicialmente, foi apresentada a decisão do indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Engenharia de Software do aluno Saulo Cavalcante da Silva (matrícula 472526), pois o aluno não possui o requisito de ter cursado pelo menos 75% da carga horária obrigatória (excetuando atividades). Em seguida, foi apresentado também o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito do aluno Antônio Heliardo de Sousa Oliveira (matrícula 400200) para a disciplina de Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica (PPCT), pois de acordo com a Resolução nº 01, de 10 de setembro de 2019, do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, é vedada a concessão de quebra de pré-requisito para uma disciplina em que o aluno já tenha conseguido esse benefício e não tenha conseguido aprovação, como é o caso do referido aluno. **SEGUNDA PAUTA:** Posteriormente, foi tratado dos pedidos de quebra de pré-requisitos dos alunos Jhonnatan Nascimento Chaves (matrícula 422105) para a disciplina de PPCT e Francisco Henrique da Costa Silva (matrícula 414631) para a disciplina de Inteligência Artificial e, após discussão dos membros os pedidos foram indeferidos por não possuírem os requisitos mínimos para pleitear a solicitação, já que não cursaram pelo menos 75% da carga horária obrigatória. **TERCEIRA PAUTA:** A coordenadora Simone expôs em tela o histórico dos alunos, Wellington Soares Araújo (matrícula 389937), Matheus Cavalcante Romero (matrícula 388688) e José Furtado Neto (matrícula 383800) e em seguida foi analisada a situação de cada discente, pois os requerentes ultrapassaram o prazo máximo para a conclusão do curso e após avaliação de cada caso sobre o progresso no curso, foi deferido a extensão do prazo de conclusão de curso pelos membros do Colegiado. **INFORMES:** A coordenadora Simone informou que, segundo as orientações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), não há mais flexibilidade em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dessa forma, se o aluno não fizer a defesa do TCC no prazo, irá reprovar a disciplina e terá que se matricular no semestre seguinte. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e trinta e três minutos da qual, para constar, eu, Isabela de Oliveira Martins, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Curso**, em 23/08/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Professor do Magistério Superior**, em 23/08/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 23/08/2022, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anderson de Almada Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 25/08/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 25/08/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeová Caçula de Aguiar Júnior, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341395** e o código CRC **60EE5C05**.
